

Objetivo

A **Call Tourism** em parceria com o [Turismo de Portugal](#) e o [Nest – Centro de Inovação para o Turismo](#), pretende promover o acesso ao financiamento de capital de risco a projetos **Não Tecnológicos** e **Tecnológicos**, que contribuam para a competitividade da oferta turística do país, que melhorem a experiência do turista em Portugal e/ou que promovam a eficiência das empresas do setor.

São elegíveis projetos ou empresas nas fases de *Startup*, *Early Stage* e *Growth* nas quais a Portugal Ventures está disponível para investir entre 200 mil e 1 milhão de euros.

Serão privilegiados os projetos que contribuam para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), apresentando soluções que promovam a desmaterialização de processos e serviços, reciclagem, reutilização e redução de resíduos, integração de energias limpas, eficiência energética, eficiência hídrica e mobilidade inteligente.

Numa perspetiva de complementaridade os projetos que se candidataram ao [Programa Revive Natura](#), podem apresentar a sua candidatura a esta Call.

Elegibilidade

Setores

Não Tecnológicos

- Hotéis design, Hotéis Boutique, Eco-Resorts e similares
- Alojamentos inovadores (glamping, barcos casa e similares)
- Operadores turísticos
- Parques temáticos
- Turismo náutico, turismo equestre, gastronomia e enoturismo
- Empresas de animação turística.

Tecnológicos

- Inteligência Artificial
- Realidade Virtual e Aumentada
- Internet of Things

- Eletrónica
- Mobile
- Clean Tech
- Marketplaces
- Robótica
- Software ou hardware que melhore a experiência turística ou contribui para uma operação mais eficiente.

Condições Fundamentais:

São elegíveis:

- 1. As empresas constituídas e a constituir**, que cumpram os seguintes critérios:
 - a. Localizadas em Portugal (continental e ilhas);
 - b. Que apresentem uma equipa multidisciplinar que assegure as necessidades de gestão do projeto;
 - c. E que contribuam para os benefícios associados aos ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ESG - Environmental Sustainable Governance) apresentando soluções que promovam:
 - i. A desmaterialização de processos e serviços (exemplo: appkey em vez de chave-cartão, copos de vidro, dispensadores de amenities em vez de monodoses, etc)
 - ii. A reciclagem, reutilização e redução de resíduos (recicláveis e bio resíduos);
 - iii. A integração de energias limpas (exemplo – painéis solares);
 - iv. A eficiência energética (ao nível dos equipamentos, dos processos e dos materiais – redução de perdas de calor, equipamentos eficientes, etc);
 - v. A eficiência hídrica (sistemas de redução/gestão eficiente de caudais, aproveitamento de águas, circuitos integrados ou circulares de águas, etc.);
 - vi. A Mobilidade Inteligente (parcerias com agentes locais, disponibilização de equipamentos ecofriendly = mobilidade suave, etc).
- 2. As empresas constituídas** devem cumprir ainda os seguintes critérios:
 - a. Em fase *Startup*, *Early Stage* ou *Growth*, que tenham até ao momento do investimento menos de 7 exercícios completos, desde a data de início de atividade;

- b. Não sejam consideradas “empresas em dificuldade”, na aceção do Regulamento (EU) n.º 651/2014, de 16 de junho. Incluem-se operações de consolidação e excluem-se operações de reestruturação;
- c. Que cumpram as condições legais necessárias ao exercício da respetiva atividade, nomeadamente encontrarem-se devidamente licenciadas para o efeito, assim como devidamente regularizadas em matéria de registo no Registo Nacional do Turismo;
- d. Que apresentem contabilidade organizada, situação económico-financeira equilibrada e a situação regularizada perante a Administração Fiscal e a Segurança Social;

Características das Empresas-alvo

Empresas constituídas ou a constituir, cujos projetos devem ser uma ideia original dos promotores e liderada pelos próprios, devem reunir uma ou várias das seguintes características.

1. Tecnológicos:

- a. Existência de MVP – *Minimum Viable Product* preferencialmente com *feedback* do mercado e primeiros clientes angariados;
- b. Orientados para o produto (bens transacionáveis & serviços);
- c. Inovadores e diferenciadores;
- d. Que seja suscetível de Proteção da Tecnologia e Patentes;
- e. Inseridos em cadeias globais e com significativo potencial no mercado global

2. Não Tecnológicos:

- a. Nos projetos de hotelaria e similares - é obrigatório o licenciamento, nomeadamente camarário, à data da candidatura do projeto;
- b. Atividades de animação turística relacionadas com o património cultural e paisagístico – são necessárias as licenças para o exercício de atividade, nomeadamente, o Registo Nacional do Turismo;
- c. As experiências turísticas que promovam a descoberta de novos territórios;
- d. Atividades associadas com o aproveitamento de recursos endógenos e a revitalização de espaços de interesse cultural;

- e. Alojamento turístico inovador ou que tenha ligação direta à promoção da cultura ou do ambiente;

Critérios de Decisão

A avaliação de cada projeto terá em conta os seguintes critérios:

1. **Equipa de Gestão** (capacidade de cada membro da equipa em enfrentar as exigências e desafios do projeto; perfil empreendedor e a experiência de cada membro da equipa; capacidade da equipa de gestão em preencher os requisitos necessários para o sucesso do projeto);
2. **Solução e Proposta de Valor** (grau de novidade da solução e como se irá distinguir no mercado);
3. **Concorrência** (principais correntes, atuais e potenciais);
4. **Vantagens Competitivas** (vantagens competitivas e diferenciação da tecnologia ou do produto em relação aos já existentes no mercado);
5. **Grau de Planeamento do Desenvolvimento do projeto** (plano de desenvolvimento do projeto, com identificação das principais etapas até ao cumprimento do objetivo proposto);
6. **Mercado alvo e caracterização** (dimensão do mercado atual e potencial, caracterização do mercado alvo, e posicionamento da empresa na cadeia de valor global);
7. **Modelo de negócio** (modelo de receitas e estratégia comercial);
8. **Tração** (indicadores: utilizadores/clientes/custo de aquisição, entre outros);
9. **Necessidades atuais e subseqüentes de financiamento** (quantificação das necessidades atuais e subseqüentes de financiamento e a forma de financiamento, avaliando, nomeadamente, a viabilidade de syndicação dos investimentos com outros investidores de capital de risco, nacionais e internacionais).
10. **Convergência para uma economia eficiente na utilização dos recursos** (comprovativo dos benefícios do projeto para os ODS – ver ponto sobre as condições fundamentais);

11. **Exit** (potencial de atrair investimento internacional através da identificação de potenciais players estratégicos interessados na aquisição do licenciamento da tecnologia);

Candidaturas

1. As candidaturas no website da Portugal Ventures podem ser submetidas:
 - a) Através da [Rede de Ignição](#) da Portugal Ventures ou
 - b) Diretamente no site da Portugal Ventures.
2. O formulário de candidatura disponível no site da Portugal Ventures, deverá ser devidamente preenchido em português ou inglês.
3. Os prazos para candidatura e as datas relevantes do processo podem ser consultadas no site da Portugal Ventures.
4. Quaisquer dúvidas ou pedidos de informação adicional devem ser enviados por email para: submissions@portugalventures.pt;
5. O formulário de candidatura deve ser acompanhado por toda a documentação solicitada no capítulo “Anexos” do formulário.

Avaliação do Projeto

1. Os projetos submetidos serão alvo de uma análise inicial para avaliar a sua adequação e elegibilidade (*pre-screening*)
2. Caso os projetos não preencham os requisitos necessários ou se as informações prestadas não forem suficientes para permitir uma avaliação, a Portugal Ventures informará os Promotores sobre o arquivo da candidatura.
3. Os projetos que cumprem os requisitos irão prosseguir para a próxima fase de análise através de um painel de avaliação, compostos por peritos nacionais e internacionais, selecionados pela Portugal Ventures.
4. Findo o processo de análise inicial e avaliação dos projetos, por cada um dos painéis de avaliação, a Portugal Ventures irá avaliar as potenciais oportunidades de investimento daí resultantes.

5. Em caso de recomendação positiva pelo painel, os promotores deverão fazer uma apresentação final ao Conselho de Administração da Portugal Ventures;
6. Após aprovação do investimento, os promotores e a Portugal Ventures assinarão uma *term-sheet* com os termos de condições e investimento a que se seguirá o Acordo de Investimento e o Acordo Parassocial;
7. Os documentos apresentados às empresas e aos promotores apresentam um formato standard e não estão sujeitos a negociação
8. Há requisitos legais que têm de ser cumpridos pelos fundos de capital de risco geridos pela Portugal Ventures antes do investimento. Para que isto aconteça de forma expedita, os Promotores deverão facultar à Portugal Ventures todas as informações que esta venha a solicitar.

Confidencialidade

A Portugal Ventures manterá todas as informações apresentadas no âmbito da **Call Tourism** em sigilo, bem como quaisquer outras informações que receba, durante um período de 12 (doze) meses.

Alterações às Condições de Elegibilidade

A Portugal Ventures reserva-se ao direito de, a qualquer momento, modificar as condições de elegibilidade de forma que julgar conveniente.